

## FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA - FAMEF PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES 2024

## **EDITAL N° 01/2024**

A FACULDADE METROPOLITANA DE FRANCA - FAMEF, por intermédio de sua mantenedora e no uso de suas atribuições legais viabiliza o convênio com o Programa de Bolsas Santander Universidades - Edição 2024, torna pública aos alunos da referida instituição a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para alunos da Graduação Presencial e a Distância ou Pós-graduação a Distância da FAMEF.

O programa Santander Universidades é uma iniciativa do Banco Santander e tem como objetivo contribuir para a continuidade dos estudos, incrementando subsídios à formação acadêmica para alunos com desempenho acadêmico excelente e condições financeiras desfavoráveis.

Por meio do referido programa, serão oferecidas 2 bolsas-auxílios no valor total de R\$ 2.400,00 divididos em 2x parcelas de R\$1.200,00 reais a ser utilizado pelo estudante no custeio das mensalidades ou na aquisição de material didático-pedagógico necessário à sua formação.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O Processo seletivo da FAMEF seguirá os critérios estabelecidos neste edital.
- 2- A bolsa-auxílio, referente a esse programa, será oferecida pelo Banco Santander.
- 3- Serão disponibilizadas aos selecionados: 1 bolsa para a graduação presencial ou para a graduação EaD e ainda 1 bolsa para alunos da Pós-graduação EaD.
- 4- A concessão da bolsa-auxílio entrará em vigor a partir de abril/2025 e se encerrará em março/2026.

## II. DO CALENDÁRIO GERAL

1- As inscrições serão realizadas somente através do site Santander Universidades: <a href="https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024">https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024</a> no período de 11/09 a 03/02/2025.



- 2- Período de seleção do bolsista de 04/02 a 16/02/2025.
- 3- Período de Avaliação dos contemplados e contas correntes, realizado pelo Santander 17/02 a 26/02/2025.
- 4- O aceite dos Termos de Indicação do aluno contemplado pelo Santander Universidades será publicado no período de **27/02 a 13/03/2025.**
- 5- Pagamento dos Bolsistas: Abr/25 e Mai/25.

#### **III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2. Não ter participado de nenhum programa de bolsas de estudos de iniciativa do Banco Santander.
- 3. Ser aluno regular dos cursos de Graduação Presencial ou EaD ou Pós-graduação EaD na FAMEF.
- 4. Não estar cursando o último semestre do curso.
- 5. Estar em dia com as obrigações financeiras junto a FAMEF.
- 6. Não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar.
- 7. Não ser bolsista 100% do Programa Universidade para todos (PROUNI) e Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).
- 8. Não ser funcionário bolsista da FAMEF ou possuir qualquer outro tipo de bolsa.
- 9. Apresentar média aritmética nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, igual ou superior a 6,0.

#### IV. DO PROCESSO SELETIVO

## Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação

- 1- A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela internet no site do **Santander Universidades:** <a href="https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024">https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-graduacao-2024</a>
- 2- Após a inscrição no site, o aluno deverá concordar com os termos do edital preenchendo o formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/ewhrSxPv4evYPMGHA">https://forms.gle/ewhrSxPv4evYPMGHA</a> para efeito de comprovação da documentação exigida e homologar sua inscrição.

## Dos Critérios de Seleção e de Classificação

1- Para a classificação dos candidatos, a banca avaliadora considerará a média aritmética das notas das disciplinas constantes no Boletim Escolar até o 1° semestre de 2024, bem como, a



situação econômico-financeira do aluno que deverá ser atestada por meio da apresentação de documento formal de renda que comprove a veracidade das informações fornecidas.

2- Para efeito de desempate entre os candidatos classificados, serão adotados os seguintes critérios, por ordem: a) Maior número de períodos cursados integralmente; b) Maior percentual de presença nas aulas; c) Candidato com mais idade.

#### Do Resultado

- 1- O resultado será divulgado através do site da FAMEF <a href="https://famef.edu.br/bolsa-graduacao-santander">https://famef.edu.br/bolsa-graduacao-santander</a>
- 2- O aluno contemplado também será informado pelo endereço eletrônico fornecido por ele, sendo de total responsabilidade do candidato, a atualização do e-mail, bem como, o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.
- 3- Não caberá recurso do resultado.

# V. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE CONTEMPLADO NO PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024

- 1- O aluno contemplado deve entregar a documentação comprobatória pelo e-mail atendimento@famef.edu.br até a data indicada no calendário, das 9h às 20h.
- a) Termo de Adesão ao Programa Santander Graduação Santander Universidades disponível no site do Santander.
- b) Dados da agência e conta corrente do Banco Santander.

#### VI. DA DESISTÊNCIA

1- Caso o aluno contemplado desista do Programa, deverá justificar tal atitude por escrito pelo e-mail: atendimento@famef.edu.br

#### VII. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO/BENEFICIADO DA BOLSA

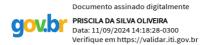
1- Permanecer regularmente matriculado no curso de graduação presencial ou EaD ou Pósgraduação EaD da FAMEF escolhido, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.



## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- A observância de qualquer irregularidade ou descumprimento do disposto neste Edital por parte do candidato, ocasionará o completo cancelamento de sua inscrição no programa.
- 2- A liberação dos recursos da bolsa-auxílio, são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander.
- 3- O candidato é responsável pela exatidão e veracidade da documentação apresentada.
- 4- A documentação só poderá ser recebida exclusivamente por e-mail.
- 5- A inscrição será indeferida caso o candidato não entregue a documentação necessária e na data estipulada nesse edital, ou apresente qualquer irregularidade na documentação.
- 6- Casos não previstos no Edital, serão resolvidos pela banca examinadora e pela diretoria.

Franca, 11 de setembro de 2024.



Profa. Priscila da Silva Oliveira Diretora Acadêmica